

Parecer SEI-GDF n.º 1/2026 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

PARECER DO CONSELHO FISCAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2025 DA TERRACAP

O conselho fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e aprova a Prestação de Contas do ano de 2025, em consonância com a manifestação do auditor independente – TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., prot. 197834557.

Ressalva em Separado - Voto dos Representantes da União no Conselho Fiscal.

Apesar de o relatório da TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., prot. (197834557) sobre as demonstrações financeiras de 2025 não apresentar ressalvas, os representantes da União no Conselho Fiscal mantem a ressalva, apontada na apreciação das contas de 2024, por conta da **Doação ao IPREV de R\$ 1,1 Bilhão para quitar obrigação do Tesouro Distrital**. Conforme consta de forma recorrente em Atas deste CONFI, os conselheiros Fiscais representantes da União registraram que há aparente irregularidade na operação de doação dos imóveis ao GDF, com a finalidade de transferência ao IPREV/DF, uma vez que tal operação teve como finalidade o atendimento à obrigação própria do GDF junto ao IPREV/DF, finalidade que é estranha às atividades da TERRACAP. Ressalta-se que a operação de transferência gratuita, por doação, causou prejuízo à empresa, que teve seu patrimônio diminuído e à União que, embora acionista minoritário, possui participação relevante no capital da companhia. Não há registro contábil desse direito a receber na ativo da empresa, bem como não foram acrescidos da respectiva atualização e dos juros de mora desde a origem da constituição da operação. O motivo da ressalva já constou das prestações de contas anteriores e permanece sem solução, uma vez que não foi efetuado nenhum registro contábil desse direito nas respectivas demonstrações financeiras, tampouco foi indicada qualquer compensação em imóveis como contrapartida pela doação ao IPREV.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Presidente

JOSIAS DO NASCIEMNTO SEABRA

Conselheiro

**JULIANA MONICI SOUZA
PINHEIRO**

Conselheiro

DAVID REBELO ATHAYDE

Conselheiro

BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.0012177-1, Conselheiro(a) Fiscal**, em 20/03/2026, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Matr.1000010-6, Conselheiro(a) Fiscal**, em 20/03/2026, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CIRILO MENDONCA DE CAMPOS - Matr. 0012173-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 23/03/2026, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA - Matr. 0012172-0, Conselheiro(a) Fiscal**, em 23/03/2026, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID REBELO ATHAYDE - Matr. 0012174-6, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/03/2026, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198124120 código CRC= **86781842**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402